



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 487/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 514/2019

DOCREC

781/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde sobre o Projeto de Lei n° 149/2017, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os terminais de ônibus, unidades básicas de saúde e veículos que especifica.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MSB/amtd
Resp 149-17

15:54 14/11/2019 02:09:00
Protocolo Legislativo - SP.22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMS/CAB/PSF Nº 022724139

São Paulo, 04 de novembro de 2019

SMS/Assessoria Parlamentar

Em complementação ao SEI 022486983 informamos que "a legislação determina que haja a presença de uma pessoa capacitada nesses locais para operar o desfibrilador. Essa pessoa também precisa entender de outros procedimentos envolvidos em primeiros socorros e técnicas de ressuscitação cardiopulmonar".

Diante desta complexidade, nos posicionamos não favorável ao projeto.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helena Zaio, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/11/2019, às 10:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022724139** e o código CRC **49C9261E**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003238-5

SEI nº 022724139

Criado por d618978, versão 2 por d618978 em 04/11/2019 10:49:53.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 022725579

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 149/2017, de autoria do Legislativo, que sobre a obrigatoriedade de equipar com desfibriladores cardíacos os terminais de ônibus, unidades básicas de saúde e veículos que especifica.

Senhor Secretário

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL III (022408213)**, originado do Legislativo, com a finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca dos meios materiais e financeiros para implantação da medida proposta no Projeto de Lei em tela.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em minuciosa análise a respeito da proposta se posicionou contrária ao seu prosseguimento, haja vista que já existe Legislação que contempla a matéria, conforme encaminhamentos **(021317284)** e **(022724139)**.

Em atenção às indagações constantes no doc. **(022408213)**, ficam prejudicadas por oposição ao prosseguimento da implementação da medida versada no Projeto de Lei em apreço.

Isto posto, por conta das informações encartadas neste trâmite a análise e justificativa técnica o **Projeto de Lei nº 149/2017**, na forma como se apresenta não reúne condições de prosperar.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 05/11/2019, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022725579** e o código CRC **FA46B368**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003238-5

SEI nº 022725579

Criado por d729753, versão 6 por d779482 em 05/11/2019 11:41:53.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gabinete do Secretário

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/GAB Nº 022802860

São Paulo, 05 de novembro de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Assessor

Considerando a informação SMS/AP 022725579, que acolhemos, encaminhamos o presente para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 05/11/2019, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022802860** e o código CRC **0F6E8945**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003238-5

SEI nº 022802860

Criado por d760882, versão 2 por d760882 em 05/11/2019 15:58:33.